



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

À

Procuradoria Geral do Município – PGM

Assunto: EA nº 36639/2025

Prezados,

Conforme solicitado no presente processo, informamos que o projeto de lei em questão não possui impacto, eis que a Lei Orçamentária Anual de 2026 já previu os valores relativos à alteração dada pelo novo regramento em razão da emenda constitucional 132/2023, que autorizou os municípios a instituição de contribuição também para o custeio de sistemas de monitoramento voltados à segurança e à preservação de logradouros públicos e não somente para o custeio expansão e melhoria do serviço de iluminação pública.

Ainda, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa e nem despesa obrigatória de caráter continuado, não se faz necessária a elaboração de impacto orçamentário financeiro, conforme artigos 16 e 17 da LRF. Trata-se de despesa que já foi prevista na ação governamental do Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme abaixo:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/M01RoTefjDIy4SScJedv9_1_8

| Categoria | Descrição | Despesa | Ent | Rec. STN | CO | Rec | Dot. Inicial | Dot. Atualizada | Saldo Empenhar | Reservado | Saldo Disponível |
|--|--|---------|-----|----------|----|-----|--------------|-----------------|----------------|-----------|------------------|
| Órgão.....: | 18 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | | | | | | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 0,00 | 2.808.565,00 |
| Unidade.....: | 2 - MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES | | | | | | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 0,00 | 2.808.565,00 |
| 06.181.0004.1058.0000 - Implantação de Tecnologia - Sistema Integrado de Segurança e Monitoramento | | | | | | | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 0,00 | 2.808.565,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 361 | 1 | 751 | 0 | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 364 | 1 | 751 | 0 | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 363 | 1 | 751 | 0 | 0 | 2.308.565,00 | 2.308.565,00 | 2.308.565,00 | 0,00 | 2.308.565,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | 365 | 1 | 751 | 0 | 0 | 400.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 414 | 1 | 751 | 0 | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 362 | 1 | 751 | 0 | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Totalizador Geral.....: | | | | | | | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 2.808.565,00 | 0,00 | 2.808.565,00 |

SMF, 20/05/26

Atenciosamente,

Cristiane Oliveira Zandonai
Secretária Municipal de Finanças